



EDITAL Nº 260/2017

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS MESTRADO PROFISSIONAL - 1º SEMESTRE/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI), os termos do Processo nº 23100.002439/2015-39 e das Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015, e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP), nível de Mestrado Profissional, Campus São Borja (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes ao programa estarão abertas no período de 04/09/2017 a 03/10/2017, junto à Secretaria Acadêmica do Campus São Borja, da UNIPAMPA, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11:30 horas e das 14 às 17 horas no endereço mencionado no item 1.2.3

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado por documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus São Borja, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 3 deste edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos Correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:

- Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP)
Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA
Secretaria Acadêmica do Campus São Borja
Endereço: Rua Monsenhor Patrício Petit Jean, 3295
Sala 3112 Bairro Passo – São Borja – RS - CEP 97670-000

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para o 1º semestre/2018 aqueles candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) ser portadores de título de graduação de instituição de Ensino Superior credenciada ao MEC ou devidamente revalidado conforme a legislação brasileira;
- b) ser graduandos com previsão de conclusão da graduação até o fim do mês de janeiro de 2018.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Ficha de inscrição *on-line*, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) Fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea “b” do item 2.1;
- c) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- d) Fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- e) Cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- f) Fotocópia dos documentos comprobatórios do currículo Lattes;
- g) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- h) Fotocópia de declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo;
- i) Projeto, em três cópias impressas, versando sobre pesquisa profissional em políticas públicas (conforme instruções apresentadas no Anexo I).

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais em momento anterior à prova oral; a apresentação dos originais deverá ocorrer em data previamente divulgada na página do programa.

3.4 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.6 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas até 11/10/2017, na página eletrônica da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI - <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/>) e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp>).

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, sendo 1 (uma) vaga reservada a candidato técnico administrativo da UNIPAMPA, conforme Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015 e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI.

5.2 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 5.1, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

5.4 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.5 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no *site* do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/>).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) Eliminatória: Prova escrita atendendo aos Anexos II e III (até 30 pontos);
- b) Eliminatória: Análise do projeto de até DEZ páginas versando sobre pesquisa profissional na área de Políticas Públicas atendendo ao Anexo I (até 30 pontos);
- c) Classificatória: Análise do Currículo Lattes documentado, conforme Anexo IV (até 20 pontos);
- d) Classificatória: Avaliação oral com ênfase na experiência indicada no currículo e na disponibilidade efetiva de tempo para o desenvolvimento de seu projeto de mestrado, a ser agendada com os candidatos e gravada (até 20 pontos).

6.5 A prova escrita terá duração máxima de 4 horas e será realizada de forma individual em 23/10/2017 em salas de aula da UNIPAMPA Campus São Borja, das 13h30min às 17h30min. O local será divulgado no *site* do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/>).

6.6 Para a prova escrita o candidato deverá produzir um texto interpretativo e argumentativo sobre tema indicado pela Comissão de Seleção, o qual será anunciado no momento do início da prova.

6.7 As questões terão como base a bibliografia para a prova escrita que está indicada em documento anexo a este edital (Anexo II).

6.8 Será permitido aos candidatos consultar somente o material bibliográfico indicado neste edital, em formato impresso, na primeira hora da prova. Passada uma hora, os materiais serão recolhidos, ficando os candidatos de posse de suas anotações feitas em folhas de rascunho devidamente rubricadas pela Comissão de Seleção. Ao término do trabalho, tanto a prova escrita quanto os rascunhos deverão ser entregues à Comissão de Seleção.

6.9 Os critérios de avaliação da prova escrita estão estipulados em documento anexo a este edital (Anexo III).

6.10 A prova escrita valerá de 0 a 30 pontos. Os candidatos que não comparecerem ou que obtiverem menos de 18 pontos na prova escrita estarão desclassificados das próximas etapas deste processo seletivo.

6.11 A divulgação dos resultados da prova escrita será realizada pelo *site* do Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mppp/>) até 03/11/2017.

6.12 O projeto deverá possuir até DEZ páginas e seguir as instruções contidas no Anexo I.

6.13 Os candidatos que não entregarem o projeto no ato da inscrição e que não obedecerem ao item 6.12 serão desclassificados.

6.14 A etapa de análise do projeto será realizada exclusivamente aos candidatos aprovados na prova escrita.

6.15 O projeto será avaliado a partir da relação com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, planejamento da pesquisa e relevância.

6.16 É vedado ao candidato reproduzir no projeto, no todo ou em parte, trabalhos acadêmicos anteriores próprios ou de outras pessoas, o que configura plágio ou autoplágio. Em caso de comprovadas tais situações, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6.17 A prova de avaliação oral será realizada exclusivamente pelos candidatos aprovados na prova escrita e na análise do projeto.

6.18 A prova de avaliação oral terá como ênfase a experiência profissional e acadêmica indicada no currículo e a disponibilidade efetiva de tempo para o desenvolvimento de seu projeto de mestrado.

6.19 A avaliação oral será realizada de forma individual, de 06/11 a 10/11/2017, em sala do Campus São Borja da UNIPAMPA, com agendamento prévio de horário para cada candidato no período de 8h às 22h a ser divulgado no *site* do Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/>).

6.20 Para a realização da prova da avaliação oral da trajetória acadêmica e profissional, o candidato fará a exposição (sem leitura e sem uso de projetor multimídia) de aspectos relevantes da sua trajetória, pelo período máximo de 10 minutos, e responderá às perguntas efetuadas pela banca em momento seguinte.

6.21 A prova da avaliação oral da trajetória acadêmica e profissional será gravada em áudio. Tanto a prova quanto sua gravação em áudio não serão públicas.

6.22 Os candidatos que não pontuarem ou não comparecerem à prova de avaliação oral de trajetória acadêmica e profissional estarão desclassificados do processo seletivo.

6.23 Para fins de contabilização da pontuação do currículo, somente serão consideradas as informações profissionais ou acadêmicas que estiverem acompanhadas de cópia de documento comprobatório e forem elencadas na tabela de pontuação do currículo (Anexo IV).

6.24 Antes da avaliação oral, a Comissão de Seleção fará a conferência entre as cópias entregues pelo candidato por ocasião da inscrição e os documentos originais, os quais devem ser apresentados nas datas a serem divulgadas na página do programa.

6.25 Os candidatos serão aprovados na prova escrita e na análise do projeto se obtiverem, respectivamente, no mínimo 18 pontos em cada uma dessas etapas.

6.26 Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60 pontos no somatório de todas as etapas.

6.27 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4.

6.28 Será utilizada como critério de desempate a maior nota na:

- a) análise do projeto;
- b) análise do currículo;
- c) prova escrita;
- d) avaliação oral.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada até 01/12/2017, nas páginas eletrônicas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPMI), disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no período de 26 a 28/02/2018, junto à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA, do Campus São Borja, nos seguintes endereços e horários:

- Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP):
Campus São Borja – Secretaria Acadêmica do Campus São Borja
Endereço: Rua Monsenhor Patrício Petit Jean, 3295
Sala 3112 - Bairro Passo – São Borja – RS - CEP 97670-000
Telefone: 55 – 34309855

Horário: Segunda a sexta-feira das 9 às 11:30horas e das 14 às 17horas

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) Fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticado ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) Documento original de identificação pessoal;
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) Documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: 04/09/2017 a 03/10/2017;
- b) divulgação das inscrições homologadas: até 11/10/2017;
- c) período para recursos: até 16/10/2017;
- d) homologação final: até 20/10/2017;
- e) período da seleção: 23/10 a 30/11/2017;
- f) prova escrita: 23/10/2017;
- g) divulgação do resultado preliminar da prova escrita: 30/10/2017;
- h) período para recursos da prova escrita: até 01/11/2017;
- i) resultado de recurso da prova escrita: 03/11/2017;

- j) divulgação do resultado preliminar do projeto: até 31/10/2017;
- l) período para recursos do projeto: até 01/11/2017;
- m) resultado de recursos da análise do projeto: 03/11/2017;
- n) resultado preliminar da análise do currículo: 10/11/2017;
- o) período para recursos do currículo: até 14/11/2017;
- p) resultado final dos recursos do currículo: 17/11/2017;
- q) data da prova de comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional: 06 a 10/11/2017;
- r) divulgação de resultado preliminar do processo seletivo: 20/11/2017;
- s) período para recursos: até 24/11/2017;
- t) divulgação de resultados finais: até 01/12/2017;
- u) período de matrícula: de 26/02/2018 a 28/02/2018;
- v) data de previsão do início do curso: 15/03/2018.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até 24 de novembro de 2017, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP): mppp.unipampa@gmail.com

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPP), disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa em Políticas Públicas(PPGPP) <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgpp/>.

10.3 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA Campus São Borja no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos *sites* indicados no item 10.2.

10.6 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA do Campus São Borja, nos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.7 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UNIPAMPA.

10.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 22 de agosto de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO

O projeto deverá observar os seguintes itens:

1. A folha de rosto do projeto de dissertação deverá conter o título do projeto, a identificação da linha de pesquisa à qual o projeto pretende se vincular e o nome do candidato. Para a análise do projeto, a folha de rosto será destacada.
2. Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato, sob pena de desclassificação.
3. O projeto **não deverá ultrapassar dez páginas**, não computadas a folha de rosto e as referências.
4. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens, nesta ordem:
 - a) apresentação e delimitação do tema;
 - b) justificativa;
 - c) objetivos geral e específicos;
 - d) formulação do problema;
 - e) metodologia;
 - f) revisão de literatura;
 - g) bibliografia.

Os **critérios de avaliação** dos projetos serão os seguintes:

- 1) Consistência na argumentação (20% da pontuação);
- 2) Apresentação de domínio ou conhecimento da literatura pertinente (20% da pontuação);
- 3) Grau de viabilidade prática do projeto (40% da pontuação);
- 4) Clareza e correção da redação (20% da pontuação).

ANEXO II

INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

ABERS, Rebecca et al. Representando a diversidade: Estado, sociedade e “relações fecundas” nos conselhos gestores. Caderno CRH, v. 21, n. 52, 2008.

http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-49792008000100008&script=sci_arttext[□]

CAPELLA, Cláudia Niedhardt. Formação da agenda governamental: perspectivas teóricas. Trabalho apresentado no GT Políticas Públicas do XXIX Encontro Anual da ANPOCS, p. 25-29, 2005. Disponível em:

http://www.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=3789&Itemid=318

DAS GRAÇAS RUA, Maria. Análise de Políticas Públicas: conceitos básicos. Manuscrito, elaborado para el Programa de Apoyo a la Gerencia Social en Brasil. Banco Interamericano de Desarrollo: INDES, 1997. Disponível em:

<http://portal.mda.gov.br/o/1635738>

FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. Planejamento e políticas públicas, n. 21, 2009.

<http://www.pgdef.ufpr.br/downloads/Artigos%20PS%20Mest%202015/ELS/FM-KLAUS%20FREY%20%20FM%202.pdf>[□]

MADEIRA, Lígia Mori et al. Monitoramento e avaliação: qualificando a gestão da assistência social na Região Metropolitana de Porto Alegre. Avaliação de políticas públicas. Porto Alegre: UFRGS, 2014. p. 103-142, 2014. Disponível em:

http://www.ufrgs.br/cegov/files/pub_37.pdf[□]

SOUZA, Celina et al. Políticas públicas: uma revisão da literatura. Sociologias, v. 8, n. 16, p. 20-45, 2006. <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>[□]

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

1. **Interpretação e argumentação:** o candidato deverá expressar-se com clareza e coerência argumentativa, demonstrando capacidade de interpretação e reflexão teórica levando em consideração a bibliografia indicada (50% da pontuação).
2. **Autoria:** o candidato deverá apresentar suas ideias de maneira que reflita um pensamento singular, reelaborado, evitando o uso de clichês e de conceitos de senso comum (30% da pontuação).
3. **Correção da linguagem:** o candidato deverá expressar-se de acordo com a norma padrão da língua portuguesa (20% da pontuação de cada questão).

ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Graduação	Até 20 pontos
Diploma de Graduação	20 pontos
Formação complementar	Até 20 pontos
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída na mesma área do Mestrado	20 pontos
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída em área afim do Mestrado	10 pontos
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> concluída na mesma área do Mestrado	15 pontos
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> concluída em área afim ao Mestrado	5 pontos
Experiência Técnica na Área de Políticas Públicas devidamente comprovada no Lattes	Até 30 pontos
Até 2 anos completos	5 pontos
Mais de 2 anos até 5 anos completos	10 pontos
Mais de 5 anos até 10 anos completos	20 pontos
Mais de 10 anos	30 pontos
Produção científica, técnica ou de Gestão	Até 30 pontos
Avaliação de Políticas Públicas	Até 6 pontos (1 ponto por relatório)
Coordenação/ Parecer de projetos técnicos de políticas públicas	Até 3 pontos (1 ponto por projeto)
Artigos publicados em periódicos com qualis na área de avaliação da CAPES na qual o mestrado se insere (Ciência Política e Relações Internacionais)	Até 6 pontos (1 ponto por artigo)
Artigos publicados em periódicos em outras áreas de avaliação com qualis	Até 3 pontos (0,5 ponto por artigo)
Capítulos de livros com ISBN publicados	Até 2 pontos (0,5 ponto por capítulo)
Artigos completos publicados em anais eventos	Até 2 pontos (0,5 ponto por artigo)
Autoria/Organização de livros com ISBN na área do Mestrado	Até 3 pontos (0,5 ponto por livro)
Resumos publicados em anais de eventos	Até 1 pontos (0,25 ponto por resumo)
Apresentação de trabalhos em eventos	Até 1 pontos (0,25 ponto por trabalho)
Participação em eventos	Até 1 ponto (0,10 ponto por participação)
Palestras/oficinas/minicursos na área de avaliação da CAPES na qual o mestrado está inserido (Ciência Política e Relações Internacionais)	Até 1 ponto (0,25 ponto por evento)
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	Até 1 ponto (0,25 ponto por ano)

ANEXO V
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção,

Solicito revisão do:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> resultado das Inscrições | <input type="checkbox"/> resultado da análise do Currículo Lattes |
| <input type="checkbox"/> resultado da Prova Escrita | <input type="checkbox"/> resultado da Avaliação Oral |
| <input type="checkbox"/> resultado da análise do Projeto | |

Eu, _____, portador de documento de identidade nº _____, candidato inscrito para uma vaga no Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, apresento recurso junto à Comissão de Seleção do referido Programa. Os motivos para a interposição de recurso são:

_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Parecer da Comissão de Seleção: Deferido Indeferido

Justificativa:

São Borja - RS, _____ de _____ de _____

COMISSÃO DE SELEÇÃO